



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 8681/2020 - SES

GOIÂNIA, 18 de agosto de 2020.

Ao Senhor

LUCAS PAULA DA SILVA

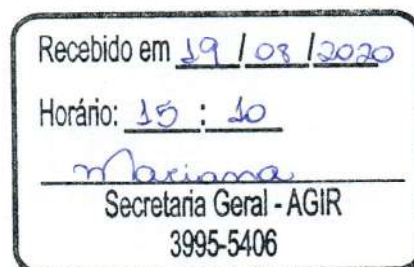
Superintendente Executivo

Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR

Lozandes Corporate Design - Torre Business - 20º Andar

Av. Olinda com Av. PL-3, nº 960, Parque Lozandes

CEP: 74884-120, Goiânia - GO



Assunto: Relatório Conclusivo nº 23/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 23/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014536079), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de outubro de 2019 a 27 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 123/2011 – SES/GO firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 18/08/2020, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000014810551 e o código CRC 34E84C65.



Referência: Processo nº 202000010023582



SEI 000014810551

Recebido em	1 / 1
Horário	
Secretaria Geral - AGIR	
3003-3408	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 23/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO – CRER

01 DE OUTUBRO/19 A 27 DE MARÇO/2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais

coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício retificado nº 383/2020 - SE (000014374547, 202000010019077), conforme definido no Processo Administrativo 2009000100115421, 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 23/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de outubro/2019 a 27 de março de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 383/2020 – SE/AGIR e seus anexos (000014374547), de acordo com o monitoramento, conclui que:

Devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, bem como de determinações por Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS);

Levando em conta a Portaria Municipal nº 106/2020 – SMS, em que houve a suspensão dos procedimentos eletivos e que esta é a responsável pelos encaminhamentos dos pacientes para a Unidade Hospitalar em avaliação, essa coordenação considerou para fins de cálculos e resultados alcançados das Metas de Produção Parte Fixa e Variável, a proporcionalidade dos dias 01 a 20 de março de 2020. De 21 a 27 de março do mesmo mês, apresentamos a produção realizada, que segue em destaque na última coluna da tabela 01, como forma de acompanhar e monitorar o fechamento do ciclo de avaliação semestral do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº123/2011.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

A Organização Social cumpriu as metas de produção do CRER neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): foram 3.931 (três mil, novecentos e trinta e uma) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 8,73% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão (até 10%);

- As Cirurgias Eletivas ficaram 9,07% abaixo da Meta Contratada para o período, porém dentro da margem permitida em instrumento (até 10%).

- Os Atendimentos Ambulatoriais apresentaram uma produção semestral de 85.190 (oitenta e cinco mil, cento e noventa) atendimentos realizados, frente a 91.830 (noventa e um mil, oitocentos e trinta) contratualizados, evidenciando um percentual de 7,23% abaixo da meta para o período, porém dentro da margem estabelecida, que é de 10%.

- A dimensão das Terapias Especializadas apresentou volume de 159.011 (cento e cinquenta nove mil, e onze) sessões, 8,25% abaixo do contratado para o período, porém dentro da margem definida no Contrato de Gestão.

- O Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) realizou 298 atendimentos, apresentando 17,32% acima do contratado para o semestre.

- O Serviço da Oficina Ortopédica da unidade realizou, no período avaliado, um total de 5.313 atendimentos, ficando 4,94% abaixo da meta contratual, mas dentro da margem pactuada.

- O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo teve produção de 133.888 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito) exames realizados, frente a 106.598 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e oito) contratualizados para o semestre, resultando numa percentagem de 25% superior ao contratado. A volumetria do serviço de SADT Externo tem demonstrado pela sua série histórica uma meta bem acima do que está contratado, o que poderá subsidiar modelagens futuras para a referida linha de serviço.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados:

Dimensão	Meta mensal	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	01 a 20 de Mar/20	Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)	21 a 27 de Mar/20	
		Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Δ %		Contrat.	Realiz.
Saídas Hospitalares	763	744	655	681	685	687	479	4.307	3.931	-8,73%	10%	172	84
Cirurgias	658	672	591	569	599	562	385	3.715	3.378	-9,07%		149	47
Atividade Ambulatorial	16.267	16.948	16.158	13.132	13.674	14.629	10.649	91.830	85.190	-7,23%		3.673	382
SADT Externo	18.883	27.001	25.670	22.970	22.150	20.134	15.963	106.598	133.888	25,60%		4.264	180
SAD	45	49	52	48	47	51	51	254	298	17,32%		10	0
Terapias Especializadas	30.699	27.531	28.743	26.234	29.420	27.648	19.435	173.301	159.011	-8,25%		6.932	1.123
Oficina Ortopédica	990	1.010	921	835	1.011	994	542	5.589	5.313	-4,94%		223	0

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Para apuração dos resultados dos Indicadores de Qualidade do primeiro trimestre, o período correspondente foi de 1º a 31; 1º a 30; e 1º a 31 dos meses de outubro, novembro e dezembro, nessa ordem, como apontado no quadro 01, enquanto para o segundo trimestre de avaliação a métrica utilizada no período foi, de 1º a 31; e 1º a 29 para os meses de janeiro e fevereiro respectivamente. Para o mês de março, a métrica utilizada foi de 1º a 27, como apresenta o quadro 02.

Ressalta-se que se considerará, para fins de obter os resultados da avaliação do segundo trimestre, o cálculo proporcional referente ao dias 1º a 20 de março, em virtude da Portaria nº 106/2020-SMS, que suspende os procedimentos eletivos sob gestão da Secretaria Municipal de Goiânia, responsável pelo encaminhamento dos pacientes para a unidade sob análise.

Os indicadores da parte variável definidos para o CRER para o primeiro trimestre outubro a dezembro de 2019, e segundo trimestre janeiro a março de 2020, incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar; 2. Média de permanência Hospitalar; 3. Índice de Intervalo de Substituição em horas; 4. Taxa de Readmissão Hospitalar – em até 29 dias; 5. Taxa de Readmissão em UTI – em até 48 horas; 6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS; 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais; 8. Taxa de Leitos Bloqueados por motivo operacional.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 80% dos leitos do Hospital. Para o trimestre de outubro a dezembro de 2019 foi alcançado o percentual de 85% de média e para o trimestre de janeiro a 20 de março de 2020 foi atingido média 82,83%;

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - A meta a ser cumprida neste Indicador é uma média de permanência menor ou igual a 12 dias. A média do (TMP) do CRER foi de 5.13 dias para o primeiro trimestre e de 4.8 dias para o segundo trimestre;

3. Índice de Intervalo de Substituição em horas – A meta modelada neste Indicador é de um índice de Intervalo menor ou igual a 12 horas. O CRER apresenta uma média de 22.5 horas no primeiro trimestre analisado e 24.03 horas no segundo trimestre;

4. Taxa de Readmissão Hospitalar – 29 dias – A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O CRER atingiu um percentual de 4,6% no primeiro trimestre analisado e de 5,8% no segundo trimestre;

5. Taxa de Readmissão em UTI – 48 horas – A meta a ser cumprida neste Indicador é de um percentual menor que 5%. O CRER atingiu percentual de 2,0% na média no primeiro trimestre analisado e 1,50% no segundo trimestre;

6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS - A meta a ser cumprida para esse Indicador no CRER é de glosas menor ou igual a 1%. A unidade atingiu uma média de 0% no primeiro trimestre analisado e de 0% no segundo trimestre;

7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais - A meta a ser atingida neste Indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. O CRER apresenta um percentual de 3,2% para o primeiro trimestre analisado e 6,5% no segundo trimestre;

8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional – A meta a ser cumprida nesse Indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O CRER atingiu uma média de 10,4% no primeiro trimestre analisado e de 10,5% no segundo trimestre.

Quadro 01- Primeiro Trimestre de avaliação outubro a dezembro de 2019.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	Out/19	nov/19	Dez/19	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	87,60%	86,70%	79,20%	85%	106,25	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 12 dias	5,06	5,36	4,97	5,13	157	10	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	4	4,8	4,9	4,6	177	10	
5. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 48 horas (Readmissão Precoce em UTI)	< 5%	4	1,2	1	2	160	10	
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	< 1%	0	0	0	0	200	10	
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,2	3,31	3,2	3,2	136	10	
8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	≤ 20%	10,8	11,9	10,7	11,1	145	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 12 horas	17,2	19,2	31,3	22,5	-	-	

Quadro 02- Segundo Trimestre de avaliação outubro a dezembro de 2019.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	jan/20	Fev/20	01 a 27 de mar/20	Resultado do trimestre	% DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À META	NOTA DE DESEMPENHO	VALOR A RECEBER DO DESEMPENHO
1. Taxa de Ocupação	≥ 80%	82,80%	79,60%	75,70%	79,37%	99,21	9	100%

Hospitalar							
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤12 dias	5,1	4,6	4,8	4,9	159	10
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	3,4	5,9	7,8	5,7	172	10
5. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 48 horas (Readmissão Precoce em UTI)	< 5%	2,7	0,9	1	1,5	170	10
6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	< 1%	0	0	0	0	200	10
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	6	7,2	6,7	6,6	68	6
8. Taxa de Leitos Bloqueados por Motivo Operacional	≤ 20%	10,2	10,1	11,2	10,5	149	10
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	<12 horas	25,4	28,2	37	30,2	-	-

Fonte: Sistema SIGOS/SES/GO

O Indicador de Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas) possui uma meta estabelecida no Contrato de Gestão, porém a COMFIC esclarece:

Em se tratando de proposta de aprimoramento contínuo, o conjunto de indicadores e metas utilizados na área hospitalar pode, eventualmente, ser adequado por parâmetros mais sensíveis e fidedignos à realidade da Unidade, conforme disciplina o 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/2011, Anexo Técnico IV, Sistema de Repasse:

18. [...] poderá resultar uma **repactuação** das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo, quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

Considerando a meta de 12 horas (0,5 dia) estipulada para o indicador hospitalar "Índice de Intervalo de Substituição em horas" para a realidade da Instituição inserida no contexto da Reabilitação, deve-se revisar o parâmetro, isso porque, denota-se, inclusive, que o valor colacionado à Tabela do Indicador de Desempenho não concorda com a fórmula descrita no texto:

Fórmula: $[(100 - \text{Taxa de ocupação hospitalar}) \times \text{Média de tempo de permanência}] / \text{Taxa de ocupação hospitalar}$

Assim, ao se realizar o cálculo com os parâmetros firmados para Taxa de Ocupação Hospitalar e Média de Tempo de Permanência, obter-se-ia o seguinte valor:

Fórmula: $(\frac{100-80}{80}) \times 12 \text{ (dias)} \rightarrow \frac{20}{80} \times 12 \rightarrow 3 \text{ dias}$

Nesse sentido, a COMACG evidenciou, após pesquisa realizada no Programa Compromisso com a Qualidade Hospitalar – CQH, que ao comparar o indicador mencionado com vários hospitais participantes do grupo CQH, tem-se uma mediana de 1,76 dias de outubro de 2019 a março de 2020, divergente do proposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

A Organização Social pontuou, trazendo justificativa metodológica, válida e comprovada do Ministério da Saúde, de que a composição do cálculo deve ser reformulada.

A Comissão acata as justificativas e esclarece que esse Indicador foi revisto e adequado no 10º Termo Aditivo, com valoração de menor ou igual a 72 horas, haja visto que esta medida deve-se relacionar com a taxa de ocupação e a média de permanência da Unidade.

Desta forma, o CRER cumpriu as metas qualitativas (Parte Variável) conforme estabelecido no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº123/2011–SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período outubro de 2019 a março de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 20.996, 21.036, 22.058, 23.081, 23.108 e 23.129, referentes aos meses de outubro de 2019 a março de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Centro Estadual De Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, iniciou o mês de outubro, ou seja, 01/10/2019, com saldo total disponível de R\$ 17.304.219,06 (dezessete milhões, trezentos e quatro mil duzentos e dezenove reais e seis centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de outubro de 2019 a março de 2020, recursos no montante de R\$ 45.661.164,05 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de outubro de 2019 a março de 2020, totalizaram o montante de R\$ 71.954.680,84 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR/CRER							
1. SALDO ANTERIOR:	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 20,03	R\$ 20,03	R\$ 261,39	R\$ 21.537,12	R\$ 30,00	R\$ 13,30	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 17.302.199,03	R\$ 22.298.357,50	R\$ 20.337.591,24	R\$ 8.712.081,77	R\$ 12.466.650,57	R\$ 18.926.399,43	
Caixa	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 17.304.219,06	R\$ 22.299.877,53	R\$ 20.339.341,99	R\$ 8.735.108,25	R\$ 12.468.169,93	R\$ 18.927.902,09	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 12.101.849,19	R\$ 7.993.490,43	R\$ 1.744.529,06	R\$ 8.062.376,66	R\$ 12.109.948,63	R\$ 3.648.970,08	R\$ 45.661.164,05
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 74.454,93	R\$ 66.315,90	R\$ 49.390,92	R\$ 29.575,90	R\$ 41.732,92	R\$ 64.756,65	R\$ 326.227,22
Recuperação de Despesas	R\$ 5.081,43	R\$ 23.403,12	R\$ 2.608,98	R\$ 16.514,43	R\$ 2.258,58	R\$ 226.837,68	R\$ 276.704,22
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ 3.685.307,63	R\$ 3.656.212,15	R\$ 53.362,00	R\$ 7.633.435,12	R\$ 4.873.300,35	R\$ 3.770.839,64	R\$ 23.672.456,89
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ 726,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 286,00	R\$ 286,00	R\$ 1.298,81
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.215,27	R\$ 6.034,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.250,02
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 15.867.419,99	R\$ 11.739.421,60	R\$ 1.856.106,23	R\$ 15.747.936,86	R\$ 17.027.526,48	R\$ 7.711.690,05	R\$ 69.950.101,21
Resgate Aplicação	R\$ 17.143.169,78	R\$ 21.345.904,57	R\$ 20.721.049,11	R\$ 23.658.019,00	R\$ 24.357.314,30	R\$ 23.841.182,37	R\$ 131.067.439,13
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 33.010.589,77	R\$ 33.085.326,17	R\$ 22.577.955,34	R\$ 39.405.955,86	R\$ 41.384.840,78	R\$ 31.552.872,42	R\$ 201.017.540,34
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 22.064.873,32	R\$ 19.318.822,41	R\$ 9.046.948,72	R\$ 27.383.011,90	R\$ 30.775.330,24	R\$ 20.147.644,17	R\$ 128.736.630,76
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 17.143.169,78	R\$ 21.345.904,57	R\$ 20.721.049,11	R\$ 23.658.019,00	R\$ 24.357.314,30	R\$ 23.841.182,37	R\$ 131.067.439,13
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 4.921.703,54	R\$ 2.027.082,16	R\$ 11.574.900,39	R\$ 3.724.992,90	R\$ 6.418.015,94	R\$ 3.693.538,20	R\$ 2.330.808,37
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 25.796,00	R\$ 36.368,00	R\$ 24.000,00	R\$ 86.344,00
Pessoal	R\$ 4.038.873,85	R\$ 6.067.336,76	R\$ 5.514.079,76	R\$ 3.933.762,94	R\$ 3.924.595,28	R\$ 3.847.081,22	R\$ 27.325.729,81
Serviços	R\$ 2.588.258,26	R\$ 2.823.552,27	R\$ 2.788.329,13	R\$ 2.781.600,74	R\$ 2.520.364,54	R\$ 2.795.428,43	R\$ 16.297.533,37
Materiais	R\$ 1.853.730,03	R\$ 1.834.642,12	R\$ 2.106.306,96	R\$ 1.926.287,38	R\$ 1.736.492,63	R\$ 2.892.585,26	R\$ 12.350.044,38
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 117.942,79	R\$ 19.466,17	R\$ 212.552,32	R\$ 105.216,63	R\$ 93.292,10	R\$ 107.135,15	R\$ 655.605,16
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 290.267,12	R\$ 353.933,57	R\$ 340.194,95	R\$ 339.012,80	R\$ 335.236,81	R\$ 312.707,49	R\$ 1.971.352,74
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 240.855,44	R\$ 268.626,01	R\$ 321.562,17	R\$ 309.525,11	R\$ 292.676,28	R\$ 260.373,22	R\$ 1.693.618,23
Rescisões Trabalhistas	R\$ 361.885,81	R\$ 1.120.005,32	R\$ 563.802,74	R\$ 779.569,43	R\$ 521.286,06	R\$ 49.751,12	R\$ 3.396.300,48
Diárias	R\$ 8.400,00	R\$ 9.600,00	R\$ -	R\$ 8.800,00	R\$ 4.640,00	R\$ 4.000,00	R\$ 35.440,00
Pensões Alimentícias	R\$ 5.784,39	R\$ 6.138,34	R\$ 5.846,25	R\$ 4.323,83	R\$ 3.861,59	R\$ 4.210,52	R\$ 30.164,92
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.154.721,87	R\$ 1.172.145,94	R\$ 1.607.485,69	R\$ 1.776.669,98	R\$ 1.098.981,03	R\$ 1.043.190,94	R\$ 7.853.195,45
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ 24.500,00	R\$ -	R\$ 6.034,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.534,75
Devolução de Verba	R\$ 210.541,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.275,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 228.817,55
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 10.871.261,52	R\$ 13.699.946,50	R\$ 13.460.339,97	R\$ 12.014.875,18	R\$ 10.567.794,32	R\$ 11.340.463,35	R\$ 71.954.680,84
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 22.064.873,32	R\$ 19.318.822,41	R\$ 9.046.948,72	R\$ 27.383.011,90	R\$ 30.775.330,24	R\$ 20.147.644,17	R\$ 128.736.630,76
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 500,00	R\$ 10,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 510,64
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 22.065.373,32	R\$ 19.318.833,05	R\$ 9.046.948,72	R\$ 27.383.011,90	R\$ 30.775.330,24	R\$ 20.147.644,17	R\$ 128.737.141,40
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 22.299.877,53	R\$ 20.339.341,99	R\$ 8.735.108,25	R\$ 12.468.169,93	R\$ 18.927.902,09	R\$ 15.299.128,79	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 15.722.432,61	R\$ 11.452.304,10	R\$ 1.752.690,23	R\$ 15.251.675,23	R\$ 19.045.218,35	R\$ 7.724.496,61	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 15.722.432,61	R\$ 11.452.304,10	R\$ 1.752.690,23	R\$ 15.251.675,23	R\$ 19.045.218,35	R\$ 7.724.496,61	
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 20,03	R\$ 261,39	R\$ 21.537,12	R\$ 30,00	R\$ 13,30	R\$ 21,55	
Banco Conta Aplicação	R\$ 22.298.357,50	R\$ 20.337.591,24	R\$ 8.712.081,77	R\$ 12.466.650,57	R\$ 18.926.399,43	R\$ 15.297.617,88	
CAIXA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	R\$ 1.489,36	
SALDO TOTAL	R\$ 22.299.877,53	R\$ 20.339.341,99	R\$ 8.735.108,25	R\$ 12.468.169,93	R\$ 18.927.902,09	R\$ 15.299.128,79	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/10/2019 a 31/03/2020 foram transmitidos 7.957 registros, dos quais até a presente data foram examinados 4.864 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 544 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH, recentemente criada, tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão. Assim, após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via sistema, foi apontada, na Reunião de Monitoramento, a necessidade de se melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações, entre estas, as referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referentes ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 22 de junho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), a qual gerencia a Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo/CRER, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, tendo ratificado, na oportunidade, o conteúdo do Ofício nº 6435/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 383/2020 – SE/AGIR e seus anexos (v. 000014374547) e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, conforme estabelecidas no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, para o período em análise de 01 de outubro de 2019 a 27 de março de 2020.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de outubro de 2019 a março de 2020, ao Contrato de Gestão nº 123/2011–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde-AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo-CRER.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 06 dias do mês agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/08/2020, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 14/08/2020, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 14/08/2020, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 14/08/2020, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 14/08/2020, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 14/08/2020, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 14/08/2020, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA MARIA MOTA DE MELO, Analista**, em 17/08/2020, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014536079** e o código CRC **080F6D1A**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010023582



SEI 000014536079